

**Roteiro nº 50 - Controle da qualidade da água para consumo humano: SAA/SAC de captação subterrânea, versão 02, ano 2026.**

<b>1. Identificação do estabelecimento</b>				
1.1. Razão Social:				
1.2. Nome Fantasia:				
1.3. CNPJ:				
1.4. Telefone de contato:			1.5. E-mail:	
1.6. Endereço:				
1.7. Responsável legal:			1.8. CPF:	
1.9. Responsável Técnico:			1.10. Conselho de Classe/nº/UF:	
1.11. Anotação de Responsável Técnica do responsável pela operação da solução alternativa: * Artigos 15 e 23 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17.				
1.12. Operador/contato da SAC:			1.13. Telefone de contato da SAC:	
<b>2. População abastecida</b>				
<b>2.1. Abastecimento de água</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
2.1.1. A população abastecida pela captação subterrânea também recebe água de outras fontes: ( ) Rede pública ( ) Carro Pipa				<b>SISAGUA, Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17.</b>
2.1.2. Qualificação da empresa fornecedora de água por caminhão pipa em cópia da Licença Sanitária vigente para o CNAE 3600.6-02.				<b>Portaria CVS/SP nº 01/24, Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17.</b>
2.1.3. Há mistura da água da rede pública com a água subterrânea? Local de mistura:				<b>ABNT NBR 5626:2020.</b>
2.1.4. Há projeto das instalações de água fria, identificando a canalização da água subterrânea e da água proveniente da rede pública de abastecimento?				<b>Lei Estadual nº 10083/98 - art 95, ABNT NBR 5626:2020.</b>
2.1.5. Há proteção contra o refluxo da água da SAC na instalação hidráulica predial, considerando o uso eventual da água da rede pública.				<b>ABNT NBR 5626:2020.</b>
2.1.6. Número de economias residenciais (Condomínios):				<b>SISAGUA</b>
2.1.7. População estimada (Abastecida)				<b>SISAGUA</b>
<b>2.2. Esgotamento Sanitário</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
2.2.1. Há sistema de coleta e tratamento de esgoto: ( ) rede pública coletora ( ) fossa biodigestora coletiva ( ) fossa biodigestora individual - quantidade: _____				<b>Lei Ordinária nº 1096/69 - art 34 e 35, Lei Complementar nº 650/12, Portaria CVS/SP 02/07,</b>

( ) outros				<b>Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES nº 03/06.</b>
2.2.2.Possui projeto aprovado da estrutura do tratamento de esgoto pela PML?				<b>Lei Ordinária nº 1096/69 - art 34 e 35, Lei Complementar nº 650/12.</b>
2.2.3.Qualificação da empresa responsável pelo esgotamento da fossa e tratamento de esgoto.				<b>Lei Ordinária nº 1096/69, Lei Complementar nº 650/12.</b>
<b>3.Captação</b>				
<b>3.1.Captação Subterrânea (Informação SISAGUA, preenchimento prévio a inspeção sanitária).</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
3.1.1.Total pontos				<b>Comunicado CVS-SAMA nº 27/18</b>
3.1.2.Volume total da outorga				<b>Comunicado CVS-SAMA nº 27/18</b>
3.1.3.Vazão média captada (L/s)				<b>Comunicado CVS-SAMA nº 27/18</b>
3.1.4.Tempo médio diário de funcionamento (em horas)				<b>Comunicado CVS-SAMA nº 27/18</b>
<b>3.2.Medidas de proteção da área de captação</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
3.2.1.A vegetação no entorno imediato encontra-se preservada e não há solo exposto?				<b>Instrução Técnica DR nº 10/17, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.</b>
3.2.2.O acesso a pessoas e animais é dificultado pela existência de cercas e outros obstáculos?				<b>Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.</b>
<b>3.3.Captação subterrânea - Aspecto</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
3.3.1.existem focos de contaminação e poluição no entorno de 15 metros da localização de poços?				<b>Instrução Técnica DR nº 10/17, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.</b>
3.3.2.O(s) poço(s) possui(em) acesso restrito?				<b>Instrução Técnica DR nº 10/17, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.</b>
3.3.3.O(s) poço(s) é (são) vedado(s)? Há laje de proteção? Para poços cuja finalidade de uso da água seja abastecimento público, soluções alternativas coletivas de abastecimento de água dos tipos I e II, ou poços localizados em área rural, cuja finalidade seja uso sanitário, as dimensões do perímetro				<b>Instrução Técnica DR nº 10/17.</b>

imediate de proteção sanitária devem envolver, no mínimo, a área da laje de proteção (ou seja 3,00 m <sup>2</sup> ).			
3.3.4.Existe ponto de monitoramento da água bruta, depois do hidrômetro?			<b>Instrução Técnica DR nº 10/17, Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - inciso XXIII do art 14.</b>
3.3.5.O estado de conservação das estruturas, equipamentos e dispositivos de captação é satisfatório?			<b>Lei Estadual nº 10083/98- art 19, NR 08.</b>
3.3.6.O estado de conservação das bombas e equipamentos elétricos é adequado?			<b>Lei Estadual nº 10083/98- art 19, NR 12.</b>
3.3.7.Existe extintor de incêndio?			<b>Instrução Técnica CB nº 02/11 - item 9.8.</b>
<b>4.Tratamento</b>			
<b>4.1.Etapas em pleno e adequado funcionamento no momento da inspeção</b>			
4.1.1.Etapa de tratamento antes da filtração: ( ) pré oxidação/pré cloração ( ) mistura rápida/coagulação ( ) floculação ( ) flotação ( ) decantação	<b>SISAGUA, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.</b>		
<b>4.2.Filtração</b>			
4.2.1.Tipos de filtração: ( ) filtração rápida ( ) filtração lenta ( ) filtração em membranas ( ) outros tipos: _____ ( ) sem filtração	<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - parágrafo único do art 14, Lei Estadual nº 10.083/98 - incisos I e V do art 19.</b>		
4.2.2.Número de filtros existentes:	<b>SISAGUA, Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - item B e C do inciso X do art 14, Lei Estadual nº 10.083/98 - incisos I e V do art 19.</b>		
4.2.3.Pontos de amostragem na filtração: ( ) saída de cada filtro ( ) após mistura da água filtrada	<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - parágrafo único do art 14, Lei Estadual nº 10.083/98 - incisos I e V do art 19.</b>		
4.2.4.Há comprovação do impedimento da realização do monitoramento individual de cada unidade filtrante?	<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - parágrafo único do art 14, inciso 4 do art 28, Lei Estadual nº 10.083/98 - inciso III do art 20.</b>		

<b>4.3.Desinfecção</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
4.3.1.Agente desinfetante utilizado: ( ) cloro gás ou hipoclorito ( ) isocianuratos clorados ( ) cloramina ( ) dióxido de cloro ( ) ozônio ( ) UV ( ) outros: _____				<b>SIASAGUA, XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - arts 24,31 e 32, Lei Estadual nº 10.083/98 - inciso III do art 20.</b>
4.3.2.Residual desinfetante: ( ) cloro residual livre (CRL) ( ) cloro residual combinado (CRC) ( ) dióxido de cloro				<b>SIASAGUA, XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - arts 24,31 e 32, Lei Estadual nº 10.083/98 - inciso III do art 20.</b>
4.3.3.São utilizados polímeros que apresentam essa substância em sua constituição: ( ) epicloridina ( ) acrilamida				<b>SISASGUA, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.</b>
4.3.4.É garantida a manutenção do tempo de contato mínimo (minutos) a ser observado para a desinfecção em sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento da água com captação em mananciais subterrâneos, de acordo com a concentração de CRL, com temperatura e o pH da água?				<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - arts 24,31 e 32, Lei Estadual nº 10.083/98 - inciso III do art 20.</b>
<b>4.4.Fluoretação</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
4.4.1.Vazão média de tratamento (L/S): - Fluoretação: _____ - Desfluoretação: _____				<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - art 37, Resolução SS nº 250/95 - art 1, Lei Estadual nº 10.083/98 - inciso I e V do art 20.</b>
<b>4.5.Controle de Qualidade dos Produtos utilizados no Tratamento</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
4.5.1.Produutos saneantes utilizados no tratamento de água atendem aos padrões de qualidade, identidade e segurança: - identificação do fabricante, responsável técnico, SAC, CEATOX, registro de acidentes, advertências dos produtos, instrução de uso, composição detalhada, data de fabricação, validade, lote, AFE, registro ANVISA/MS.				<b>Lei Federal nº 6360/76 - art 12, RDC nº 59/10.</b>
4.5.2.Produutos químicos utilizados no tratamento da água atendem aos				<b>Lei Estadual nº 10.083/98 -</b>

padrões de qualidade, identidade e segurança, identificação do produto, identificação do fornecedor, e demais informações de rotulagem de produtos químicos classificados como não perigoso ou perigoso conforme define a ABNT NBR 14725:2023.				arts 12,18,19 e 30, NR 26, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18 - item 5.5.3, ABNT NBR 14725:2023.
4.5.3.Os produtos utilizados estão dentro da validade?				Lei Federal nº 6360/76 - art 12, Lei Estadual nº 10.083/98 - arts 12,18,19 e 30.
4.5.4.O responsável técnico encaminha regularmente à VISA o Laudo de Atendimento aos requisitos de saúde (LARS).				Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - inciso III alínea b art13, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.
4.5.5.O responsável técnico encaminha regularmente à VISA a comprovação de baixo risco à saúde pelo uso dos produtos químicos (CBRS).				Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - inciso V art 39, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.
<b>4.6.Aspectos ligados à estrutura</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
4.6.1.O estado de conservação das estruturas, equipamentos e dispositivos de segurança é satisfatório?				Lei Estadual nº 10083/98 - art 19, NR8.
4.6.2.O estado de conservação das bombas e equipamentos elétricos é adequado?				Lei Estadual nº 10083/98 - art 19, NR12.
4.6.3.Existe extintor de incêndio.				Instrução Técnica CB nº 02/11 - item 9.8.
<b>4.7.Aspectos ligados à saúde dos trabalhadores no tratamento</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
4.7.1.Os acessos às instalações aonde se realizam as várias etapas do tratamento são seguros, todas as passarelas e escadas estão em boas condições para trânsito dos trabalhadores e dotadas de guarda corpo e corrimão.				Lei Estadual nº 10083/98 - art 30, NR8.
4.7.2.Os produtos químicos utilizados na unidade de tratamento estão adequadamente armazenados, com placas de sinalização de segurança e identificação de produtos químicos.				Lei Estadual nº 10083/98 - art 30, NR9, NR26, ABNT NBR 14725:2023.
4.7.3.Havia no local ficha de dados de segurança (FDS).				Lei Estadual nº 10083/98 - art 30, NR1,NR7, NR8, NR9, NR29, ABNT NBR 14725:2023.

4.7.4.Existe bacia de contenção e está dimensionada corretamente.				Lei Estadual nº 10083/98 - art 12, ABNT NBR 14725:2023.
4.7.5.Existem chuveiros de segurança e lava olhos em bom estado e funcionando.				Lei Estadual nº 10083/98 - art 30, NR9, NR26, ABNT NBR 14725:2023.
4.7.6.Existe caixa de primeiros socorros dotada de insumos adequados e no prazo de validade.				Lei Estadual nº 10083/98 - art 30, NR9.
4.7.7.Todas as instalações elétricas estão em bom estado de conservação, sem fiação exposta e protegidas de forma a evitar acidentes elétricos.				Lei Estadual nº 10083/98 - art 30, NR10, NR12.
4.7.8.Os riscos associados às etapas de tratamento são considerados no PGR e no PCMSO, que se encontra disponível na sede da unidade de tratamento.				Lei Estadual nº 10083/98 - art 30, NR7, NR9.
<b>5.Reservação</b>				
<b>5.1.Reservatório</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
5.1.1.Existe reservatório na ETA/UTA.				Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - item 6.
5.1.2.Número de reservatórios: _____				Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.
5.1.3.Data da última limpeza dos reservatórios: _____ Apresenta registros atualizados das limpezas e desinfecções dos reservatórios? Há laudos com descrição da avaliação interna?				Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - inc II, alinéa C e D do inc X, inx XVII do art 14, Lei Estadual nº 10.083/98 - art 18,19,20 inc II do art 95.
5.1.4.o(s) reservatório(s) é(são) adequadamente protegido(s) contra entrada de animais e pessoas não autorizadas.				Lei Estadual nº 10.083/98 - art 12, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.
5.1.5.Os respiros dos reservatórios estão adequadamente protegidos com telas contra entrada de vetores e roedores.				Lei Estadual nº 10.083/98 - art 12, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.
5.1.6.As aberturas para manutenção dos reservatórios são adequadamente vedadas.				Lei Estadual nº 10.083/98 - art 12, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.
5.1.7.Há ponto de amostragem na saída do reservatório?				Anexo XX da Portaria de

				Consolidação MS/GM nº 05/17 - inc XXIII do art 14.
5.1.8.O estado de conservação das estruturas e equipamentos dos reservatórios é adequada.				Lei Estadual nº 10.083/98 - art 12, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.
<b>6.Laboratório</b>				
<b>6.1.Análises de parâmetros operacionais</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
6.1.1.Equipamentos em pleno e adequado funcionamento no momento da inspeção ( calibração dentro do prazo de validade): ( ) turbidímetro ( ) clorímetro ( ) colorímetro ( ) pHmetro ( ) fluorímetro				Lei Federal nº 8078/90 - inc I e II, par 6 do art 18, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.
6.1.2.Kit de análise de CRL com metodologia analítica para determinação do parâmetro cloro residual livre que atende às normas nacionais ou internacionais em vigor.				Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - art 22.
6.1.3.Faixa de leitura dentro do padrão adequado (0,2 a 2,0 mg/L).				Lei Federal nº 8078/90 - inc I e II, par 6 do art 18, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.
6.1.4.Os reagentes estão corretamente armazenados, identificados e dentro do prazo de validade.				Lei Federal nº 8078/90 - inc I e II, par 6 do art 18, Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.
6.1.5.Planilha de controle diário de CRL preenchida?				Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17.
<b>6.2.Laboratório para análise dos parâmetros mensais e semestrais</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
6.2.1.Existe(m) laboratório(s) para análises dos parâmetros mensais e semestrais?				Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - inc I do art 13, art 40.
6.2.2.Existe(m) para o(s) laboratório(s): licença sanitária válida para o CNAE 7120.1-00, para qualificação da(s) empresa(s)?				Portaria CVS/SP nº 01/24
6.2.3.Existe(m) para o(s) laboratório(s):				Anexo XX da Portaria de

- comprovação das boas práticas de laboratório e biossegurança para laboratórios de análise de água - sistema de gestão da qualidade.				<b>Consolidação MS/GM nº 05/17 - inc III do art 15, Portaria CVS/SP nº 02/07.</b>
<b>6.3.Aspectos ligados aos trabalhadores que realizam as análises</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
6.3.1.Existem normas e procedimentos de segurança?				<b>Comunicado CVS-SAMA nº 27/18.</b>
6.3.2.Os EPIs são adequados e em número suficiente?				<b>Lei Estadual nº 10083/98 - art 30, NR6, NR26.</b>
6.3.3.Existe no local chuveiro de segurança e lava olhos abastecidos por água potável, em bom estado de funcionamento?				<b>Lei Estadual nº 10083/98 - art 30, NR26.</b>
6.3.4.O extintor de incêndio encontra-se dentro do prazo de validade?				<b>Lei Estadual nº 10083/98 - art 30, NR23.</b>
<b>7.Sistema de distribuição</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
7.1.É garantido a manutenção obrigatória de, no mínimo, 0,2 mg/L de CRL ou 2 mg/L de CRC ou 0,2 mg/L de dióxido de cloro m toda a extensão do sistema de distribuição?				<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - art 32.</b>
7.2.Há pontos de amostragem na rede de distribuição?				<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - inc XXIII do art 14.</b>
<b>8.Documentos e registro de informações</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
8.1.Portaria de outorga de uso ou Declaração de dispensa de outorga, emitido pelo SP Águas, estava no local?				<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - inc II do art 15.</b>
8.2.Mantém no local procedimentos escritos e registros de capacitação e atualização técnica dos profissionais que atuam na produção, distribuição, armazenamento, transporte e controle de qualidade da água para consumo humano?				<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17.</b>
8.3.Mantém avaliação sistemática do SAA ou SAC, sob a perspectiva dos riscos à saúde, com base nos seguintes critérios: - ocupação da bacia contribuinte ao manancial - histórico de características das águas - características físicas do sistema - condições de operação e manutenção - qualidade da água distribuída.				<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - inc X do art 14.</b>
8.4.Mantém comunicação à autoridade de saúde pública das alterações na qualidade da água do manancial de abastecimento que revelem risco à saúde?				<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - inc XV do art 14.</b>

8.5. Comunica órgãos ambientais e aos gestores de recursos hídricos as características da qualidade da água dos mananciais de abastecimento em desacordo com os limites ou condições da respectiva classe de enquadramento?				<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - inc XIV do art 14.</b>
8.6. mantém informações sobre os produtos químicos utilizados no tratamento e sobre os materiais que tenham contato com a água para consumo humano durante sua produção, armazenamento e distribuição?				<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - inc IX do art 14.</b>
8.7. Mantém informações sobre as características físicas do sistema e condições de operação e manutenção com registros atualizados sobre o abastecimento de água por outras fontes, ocorrências e manutenções?				<b>Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/17 - inc X do art 14.</b>

**Observações:**

- 1) A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir outros itens da legislação;
- 2) Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário.
- 3) **Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não se aplica à atividade.**